



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 053/2025

DATA: 12/09/2025

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município o
“Dia da Menina Creuzinha”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o
“Dia da Menina Creuzinha” a ser lembrado anualmente todo **último domingo no mês de junho**.

Art. 2º- O “Dia da Menina Creuzinha” terá como objetivo:

- I- Fortalecer a memória coletiva e a religiosidade popular em torno de seu nome e de sua breve história de vida.
- II- Propiciar e incentivar visitas e momentos de oração aos locais de devoção da Menina.
- III- Respeitar a fé popular e suas formas de expressão na vida cotidiana.
- IV- Definir o último domingo do mês de junho, dia especial da lembrança da morte e martírio vividos pela menina, por meio de cerimônias e ritos da religiosidade popular, alinhados com a paz, a oração e a coletividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

C. Procópio, 12 de setembro de 2025

LUCIANE MAGRI DE SOUZA
Vereadora - SD



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 053/2025

DATA: 12/09/2025

Exposição de Motivos: Senhores vereadores,

A morte da menina Creuzinha ocorrida no dia 26 de junho 1963 no município de Cornélio Procopio, foi um fato marcante e até hoje lembrado pelos munícipes e repetido por moradores mais antigos que vivenciaram essa história.

Ainda hoje, observa-se um fluxo considerável de visitantes e devotos no local onde a menina encontra-se sepultada e também a constância de ofertas de ex-votos na forma de símbolos do universo da infância e da juventude.

Considerando que é dever do poder público zelar pela liberdade de oração e devoção de seus munícipes, propõe-se que a partir desta data, o último domingo do mês de junho de cada ano, seja reservado para práticas de fé e religiosidade popular em memória da “**Menina Creuzinha**”

Em face do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para que seja aprovado o presente Projeto de Lei.

C. Procopio, 12 de setembro de 2025

LUCIANE MAGRI DE SOUZA
Vereadora - SD